



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 006/2023-PROGRAD/2023

Processo nº 23075.003585/2023-46

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NA PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado no Projeto "Modernização Física, Tecnológica e Apoio para Ações Formativas da Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional", nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

1.1 Das vagas

1.2 Dos perfis e das atribuições

VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	HORÁRIO	VALOR DA BOLSA	PERÍODO
Design Gráfico (1 vaga)	PROGRAD - Praça Santos Andrade, 50. Andar Térreo. Prédio Histórico UFPR	6h diárias Das 13h às 19h	R\$ 1.100,00	Março 2023 a Dezembro 2023

- DESIGN GRÁFICO

Formação necessária:

Cursando Design Gráfico na UFPR.

Conhecimentos necessários:

Conhecimentos no pacote ADOBE (InDesign, Illustrator e Photoshop) e/ou softwares livres profissionais com as mesmas funções; conhecimentos na área de design para sites. Desejável que o bolsista tenha conhecimentos de design para sites na plataforma WordPress.

Descrição das atividades a serem realizadas:

Desenvolver materiais e interfaces gráficas (ícones, imagens, banners, ilustrações, infográficos,

templates e manuais); desenvolver artes para redes sociais; diagramação de materiais; desenvolvimento de layouts e projetos gráficos para materiais digitais e impressos. Padronização de identidade visual.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos à vaga devem estar regularmente inscritos em curso de graduação da UFPR quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

2.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário no endereço <https://forms.office.com/r/zpygDaXAsi>, do dia 27/02/2023 até às 23h59min do dia 05/03/2023.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital.

3.2 O processo de seleção contará com análise de currículo, portfólio e entrevista.

3.3 Após a homologação da inscrição, o candidato deverá comparecer na entrevista conforme data, local e horário publicados em edital.

3.4 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados em: www.prograd.ufpr.br.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado serão publicados em Edital, no site www.prograd.ufpr.br conforme cronograma disponível nesse edital.

4.2. Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados:

- Termo de Compromisso, assinado digitalmente, via SEI;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
- Carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR;
- Cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
27/02/2023 05/03/2023	a Inscrições
06/03/2023	Publicação do Edital com as inscrições homologadas e convocação para entrevista
07/03/2023	Entrevistas

07/03/2023

Publicação do Resultado Final e convocação para contratação do bolsista selecionado

13/03/2023

Previsão de início das atividades do bolsista de Design

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos em Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.

6.2 Abandono, trancamento, jubramento ou conclusão do curso implicará na rescisão do Termo de Compromisso do(a) bolsista. É de responsabilidade do(a) bolsista comunicar imediatamente a ocorrência, sob pena de devolução do pagamento da bolsa-auxílio recebida indevidamente.

6.3 Em caso de desistência após a firma do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a PROGRAD com trinta (30) dias de antecedência, sob pena de devolução da bolsa.

6.3 Em caso de desistência, o(a) estudante deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades.

6.4 Os casos omissos serão analisados e julgados conjuntamente pela PROGRAD e Equipe.

6.5. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE ARAUJO SILVA, INSTITUCIONAL**, em 27/02/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5322353** e o código CRC **712FBFCD**.